

## **DECISÃO COREN-DF Nº 6 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 573ª Reunião Ordinária;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

### **ENFERMEIRO**

LUCAS SOARES MACHADO COREN-DF-705309-ENF(IS)  
WARLEY SOUZA VALERIANO COREN-DF-580478-ENF(IS)  
ANA CARLA SILVA ARAGÃO COREN-DF-769175-ENF(IS)  
MIRIAN FERREIRA SOUTO COREN-DF-356447-ENF(IS)  
BRUNNA RODRIGUES DE LIMA COREN-DF-502761-ENF(IS)  
NATHALIA TELES DE OLIVEIRA COREN-DF-627068-ENF(IS)

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

GLEICIELEN FERNANDES ROCHA COREN-DF-1657460-TE(IS)  
RÔMULO PEDRO SANTOS DE JESUS COREN-DF-1980768-TE(IS)  
LEIDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA COREN-DF-1928575-TE(IS)  
MARIZETE OLIVEIRA DA SILVA COREN-DF-370030-TE(IS)  
EDVANIA DA SILVA LUCAS COREN-DF-1963336-TE(IS)  
MARIA JOAQUINA LOPES TRANQUEIRA COREN-DF-498916-TE(IS)  
PATRICIA SOARES PEREIRA DE ANDRADE COREN-DF-806776-TE(IS)

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135.645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/01/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213395** e o código CRC **F24CE18F**.

**Referência:** Processo nº 00232.000278/2024-39

SEI nº 0213395

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro  
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)